

PUBLICADO DOC 03/05/2006

**PARECER No 273/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 487/04.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, determina que as Subprefeituras ofereçam um local para atendimento e orientação jurídica a idosos – definidos como pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos -, que serão atendidos por estagiários de Direito, sob a supervisão de um advogado pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura do Município de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/04/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Paulo Frange - relator

Francisco Chagas

Gilberto Natalini

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Paulo Fiorilo

Russomanno